



# Diário Oficial



04 Cadernos  
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.233

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2008

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CII)

Em 09 de outubro de 1951, o governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 445, instituindo o auxílio anual de Cr\$ 350.000,00 à Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Belém, criada pela Sociedade Civil de Agronomia Veterinária do Pará.

De acordo com a lei, aquele auxílio se destinaria à manutenção e ampliação daquela faculdade. Os pagamentos seriam efetuados mensalmente, em prestações iguais, comprovada a aplicação da prestação anterior.

Naquele mesmo dia o governador também sancionava a Lei nº. 446 fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1952. A PME compor-se-ia de um Comando Geral, uma Companhia de Guardas, um Esquadrão de Cavalaria e um Batalhão de Infantaria.

De acordo com a lei, entre outras disposições, ficaria o governador do Estado autorizado a dar efetivo à Terceira Companhia de Batalhão de Infantaria e ao Esquadrão da Cavalaria, a fim de atender as necessidades de ordem pública.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Decreto altera o Regulamento da concessão de Bolsa de Estudos pela Escola de Governo

A governadora do Estado assina o Decreto nº. 1.172/2008, que aprova as alterações do Regulamento que dispõe sobre a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu, pela Escola de Governo

do Estado do Pará aos servidores estaduais efetivos, destinada à realização de cursos de especialização, mestrado e doutorado. A governadora do Estado também assina o Decreto nº. 1.177/2008, que dispõe sobre o parcelamento de multas de

correntes de infrações ambientais. O decreto, entre outras disposições, estabelece as condições para o pedido de parcelamento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado. (Cad. 1 - Pág. 5)

## Cursos de Treinamento

Portaria nº. 2461/2008, editada pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) designa os servidores que irão compor o Núcleo de Qualidade da Agência, Representante Setorial do Programa de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará. De acordo com a portaria, hierarquicamente, o Núcleo de Qualidade ficará ligado à Diretoria Geral e operacionalmente, a Diretoria Administrativa e Financeira. A ADEPARÁ e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (FUNPEA) assinam contrato para execução de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnósticos e Controle da Brucelose e Tuberculose para Técnicos em Defesa e Inspeção Agropecuária (Médicos Veterinários). (Cad. 2 - Pág. 6)

## Sedect e Fapespa selecionam propostas do edital de eventos

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) tornam público resultado do Edital nº. 007/2008 referente ao Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos. Das oito propostas submetidas para o mês de agosto, somente

seis foram consideradas enquadradas no edital. As diretorias da FAPESPA e SEDECT, divulgam a relação das 11 propostas selecionadas pelos coordenadores, levando em consideração a disponibilidade financeira e as políticas públicas do governo na área de ciência, tecnologia e inovação. (Cad. 2 - Pág. 8)

## Qualificação profissional

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda (SETER) assina contratos com a Associação de Educação, Cultura, Defesa e Proteção do Consumidor, Contribuinte e do Meio Ambiente e com a Associação Amazônica de Administração de Talentos para execução de cursos de qualificação social e profissional. (Cad. 3 - Pág. 13)

## Projetos agrícolas

A SAGRI firma convênios com a Federação Municipal das Associações de Moradores e Produtores Rurais de Mocajuba, Cooperativa Agroextrativista e Industrial dos Agricultores Familiares de Cametá, e com outras Associações Comunitárias objetivando apoio para implantação de projetos agrícolas. (Cad. 2 - Pág. 4)